



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 003 – CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2022-SEMAP

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2022-SEMAP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA E A
EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO
TAPAJÓS.**

Terceiro Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 042 para Contratação de empresa especializada na Implantação, ampliação e reforma em sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, estabelecida à Rodovia Santarém Cuiabá, s/nº, bairro da Matinha, CEP: 68.030-000, cidade de Santarém –Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.717.048/0001-88, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **JOSÉ ILDERGLAN DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF Nº 188.373.442-87 e RG Nº 3622377-SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2022-SEMAP, por mais 08 (oito) meses, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato ora aditado com vigência de 27/10/2022 a 27/10/2023, dilatado através do segundo termo aditivo, vigorando de 28/10/2023 a 28/06/2024, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando a valer de 29/06/2024 a 29/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 042/2022-SEMAP, de 27 de outubro de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 14 de junho de 2024.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

JOSÉ ILDERGLAN DE S. BARBOSA
Construtora Norte do Tapajós
CNPJ: 01.717.048/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____